

DECRETO Nº 74 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$690.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				690.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	41	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	301	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	350.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	306	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	314	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	553	08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	554	08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	

DECRETO Nº 74 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	566	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart		5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	834	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%		20.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		541 000	Complementação da União - VAAF			
	840	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%		20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		541 000	Complementação da União - VAAF			
	899	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		200.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		542 000	Complementação da União - VAAT			
	903	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		542 000	Complementação da União - VAAT			
	906	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		542 000	Complementação da União - VAAT			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	66	04.122.0011.2013.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais		-10.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 74 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	391	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-392.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		600 000	SUS - Manutenção ASPS		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		660 000	Recursos do FNAS		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	836	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-280.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		541 000	Complementação da União - VAAF		
				-690.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de agosto de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL